

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

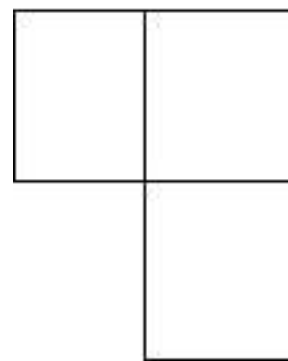
SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria de
Orçamento Estadual

PARANÁ

PLOA Proposta da Lei
Orçamentária Anual

EXERCÍCIO **2024**



Texto da Lei

ANTEPROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 68.699.379.007,00 (sessenta e oito bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e nove mil e sete reais), compreendendo:

- I. o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II. o Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná - RPPS; e
- III. o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

§ 1º A consolidação dos Orçamentos Fiscal, do RPPS e de Investimentos das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista observará o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita e Despesa

(R\$ 1,00)

Orçamento	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Orçamento Fiscal	58.918.606.222	51.202.679.284	7.715.926.938
Orçamento do RPPS	6.993.659.960	14.709.586.898	-7.715.926.938
Orçamento de Investimento	2.787.112.825	2.787.112.825	-
Total	68.699.379.007	68.699.379.007	-

§ 2º O *superávit* apurado no Orçamento Fiscal mencionado no § 1º deste artigo, será utilizado para a cobertura do *déficit* do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por meio de insuficiência financeira das folhas de benefícios dos Fundos Financeiro e Militar, de que trata o § 1º do art. 21 e o § 1º do art. 22 ambos da Lei nº 17.435, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações, consoante ao que estabelece o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público 9ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial

STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, cujo valor consta no Anexo VI desta Lei.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DO RPPS

Seção I Da Estimativa de Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é estimada em R\$ 65.912.266.182,00 (sessenta e cinco bilhões, novecentos e doze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais).

Parágrafo único. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes no Anexo I desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Receita dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

(1,00)

Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
Receitas Correntes	77.741.733.676	5.305.356.064	83.047.089.740
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.583.817.910	202.524.726	55.786.342.636
Contribuições	2.734.944.177	-	2.734.944.177
Receita Patrimonial	3.362.343.661	933.769.848	4.296.113.509
Receita Agropecuária	-	11.773.877	11.773.877
Receita Industrial	11.715.000	32.445.522	44.160.522
Receita de Serviços	671.883.324	1.830.989.286	2.502.872.610
Transferências Correntes	14.614.020.323	1.946.018.721	16.560.039.044
Outras Receitas Correntes	763.009.281	347.834.084	1.110.843.365
Receitas de Capital	1.902.385.504	166.125.387	2.068.510.891
Operações de Crédito	1.150.603.617	-	1.150.603.617
Alienação de Bens	358.716.849	16.545.408	375.262.257
Amortização de Empréstimos	17.600.000	52.420.328	70.020.328
Transferências de Capital	373.906.538	97.056.851	470.963.389
Outras Receitas de Capital	1.558.500	102.800	1.661.300
Deduções da Receita Corrente	- 23.231.294.248	-	- 23.231.294.248
Deduções	- 23.231.294.248	-	- 23.231.294.248
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	3.964.061.299	63.898.500	4.027.959.799
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-
Contribuições	3.084.794.835	-	3.084.794.835
Receita Patrimonial	3.360.000	-	3.360.000
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	-	1.000	1.000
Outras Receitas Correntes	875.906.464	63.897.500	939.803.964
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-
Receita Total	60.376.886.231	5.535.379.951	65.912.266.182

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária Total dos Orçamentos Fiscal e do Regime Próprio de Previdência Social é fixada em R\$ 65.912.266.182,00 (sessenta e cinco bilhões, novecentos e doze milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais).

- I. R\$ 47.908.048.733,00 (quarenta e sete bilhões, novecentos e oito milhões, quarenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais) no Orçamento Fiscal, conforme os anexos II e III desta Lei;
- II. R\$ 14.709.586.898 (catorze bilhões, setecentos e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais) no Orçamento do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Anexo VI desta Lei;
- III. R\$ 3.294.630.551 (três bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões seiscentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e um reais) correspondentes à dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º O refinanciamento da dívida pública estadual corresponde o montante de R\$ 814.265.204,00 (oitocentos e quatorze milhões, duzentos e sessenta e cinco milhões e duzentos e quatro reais), constante do Orçamento Fiscal.

§ 2º A despesa fixada no *caput* deste artigo apresenta o seguinte desdobramento:

Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal e do RPPS

(R\$ 1,00)

Especificação	Fiscal		RPPS	Total
	Recurso de Outras Fontes	Recursos do Tesouro	Recursos do Tesouro	
Despesas Correntes	4.863.031.250	40.124.777.127	14.123.473.324	59.111.281.701
Pessoal e Encargos Sociais	418.988.023	23.172.940.848	13.680.294.290	37.272.223.161
Juros e Encargos Sociais	25.000	1.169.784.576	-	1.169.809.576
Refinanciamento da Dívida Interna	-	500.952.069	-	500.952.069
Outras Despesas Correntes	4.444.018.227	15.281.099.634	443.179.034	20.168.296.895
Despesas de Capital	672.348.701	5.202.870.306	-	5.875.219.007
Investimentos	579.569.347	3.306.198.255	-	3.885.767.602
Inversões Financeiras	92.624.354	272.958.145	-	365.582.499
Amortização da Dívida	155.000	1.310.400.771	-	1.310.555.771
Refinanciamento da Dívida Interna	-	313.313.135	-	313.313.135
Reserva de Contingência	-	339.651.900	586.113.574	925.765.474
Reserva de Contingência	-	339.651.900	586.113.574	925.765.474
Total	5.535.379.951	45.667.299.333	14.709.586.898	65.912.266.182

§ 3º As restrições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014 e pela Lei Estadual nº 19.158, de 10 de outubro de 2017, para o fim de refinanciamento das dívidas dos Estados, assumidas junto à União Federal, obedecerão ao disposto nos artigos 18 e 23 da Lei nº 21.587, de 14 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§ 4º Vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais, conforme previsto no § 1º do art. 168 da Constituição Federal.

§ 5º As vinculações constitucionais e legais estão detalhadas no Anexo V deste Lei.

Seção III **Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais**

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e de Investimentos, observados os limites e regras dispostas no art. 15 da Lei nº 21.587, de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Parágrafo único. Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de grupos de fonte e de modalidades de aplicação dentro de ações orçamentárias já existentes e aprovadas pela presente Lei.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais necessários a atender determinações ou recomendações oriundas de decisões definitivas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para dar cumprimento a alterações legislativas realizadas posteriormente à publicação desta Lei.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Seção I
Da Despesa Pública e das Sociedades de Economias Mistas

Art. 6º As despesas do Orçamento de Investimento das Empresas, com recursos próprios, fixadas em R\$ 2.787.112.825,00 (dois bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, cento e doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme o Anexo IV desta Lei, tem o seguinte desdobramento:

Empresa	(R\$ 1,00)
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA	124.500.000
Agência de Fomento do Paraná S/A	300.276
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA/PR	11.839.094
Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR	2.620.473.455
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR	30.000.000
Total	2.787.112.825

Seção II

Das Fontes de Financiamento Público e das Sociedades de Economias Mistas

Art. 7º As fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas, fixadas em R\$ 2.787.112.825,00 (dois bilhões, setecentos e oitenta e sete milhões, cento e doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme o Anexo IV desta Lei, tem o seguinte desdobramento:

Empresa	Recursos Próprios	Operações de Crédito	Recursos do Tesouro	(R\$ 1,00)
Companhia de Saneamento do Paraná	2.506.501.488	113.971.967	-	2.620.473.455
Agência de Fomento do Paraná S/A	300.276	-	-	300.276
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná	30.000.000	-	-	30.000.000
Centrais de Abastecimento do Paraná S/A	11.839.094	-	-	11.839.094
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina	124.500.000	-	-	124.500.000
Total	2.673.140.858	113.971.967	-	2.787.112.825

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Orçamento Estadual, com fundamento no art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observadas às normas constitucionais e legais, poderá, por ato próprio e registro no sistema informatizado de programação e execução orçamentária:

- I - modificar a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, dentro de uma mesma ação orçamentária (projeto, atividade ou operação especial), sem alterar o valor global da dotação orçamentária, grupo de natureza e categoria econômica da despesa; e
- II - remanejar recursos entre obras e demais entregas da mesma dotação, sem alterar o valor global da natureza de despesa.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda poderá delegar a autorização prevista no *caput* deste artigo aos ordenadores de despesa de cada unidade orçamentária.

Art. 9º Autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a promover, por atos próprios, alterações nos códigos de classificação adotados por esta Lei em decorrência de modificações normativas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, exclusivamente para o fim de garantir a consolidação das contas nacionais exigidas no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Autoriza os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública a procederem ajustes nos respectivos Orçamentos, nos termos desta Lei, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, quando se tratar do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 11. Para a execução orçamentária das ações orçamentárias previstas no Orçamento Fiscal, autoriza o Poder Executivo a adotar a descentralização de créditos orçamentários entre Órgãos e Entidades constantes nesta Lei, de acordo com legislação vigente.

Art. 12. Autoriza o Poder Executivo a utilizar, para fins orçamentários e contábeis, as novas denominações de Órgãos e/ou Unidades decorrentes de alterações legalmente

aprovadas e proceder as adequações orçamentárias necessárias, após a elaboração desta Lei.

Art. 13. Autoriza o Poder Executivo a descentralizar recursos dos Fundos Públicos sob a gestão do Poder Executivo, mediante a abertura de atividades específicas, por meio de respectivos créditos adicionais, previamente autorizada pelos respectivos Conselhos Estaduais de cada Fundo Público.

Art. 14. O saldo financeiro, incluindo sua remuneração, verificado em 31 de dezembro de 2023, proveniente da diferença entre as cotas liberadas de recursos do Tesouro e a despesa empenhada no âmbito do Poder Executivo, deverá ser recolhido ao Tesouro Geral do Estado, impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2024.

Art. 15. Autoriza o Poder Executivo a utilizar os recursos de *Superávit* Financeiro apurados nos balanços das autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes para atender programas prioritários de Governo, exceto das fontes de recursos vinculados.

Art. 16. Veda a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, conforme artigo 167, XIV, da Constituição Federal.

Art. 17. O pagamento das requisições de pequeno valor oriundas do Poder Judiciário Estadual ou Federal, em que forem requeridos órgãos e entidades da Administração Indireta com receitas descentralizadas do Tesouro Geral do Estado, será realizado à conta de suas dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras próprias.

Art. 18. Autoriza o Poder Executivo a alienar e/ou permutar os títulos públicos emitidos pelo Estado de Santa Catarina e pelos Municípios de Osasco (SP) e Guarulhos (SP), dos quais o Estado do Paraná é portador.

Art. 19. Altera as Tabelas 10, 14 e 16 do Anexo de Metas Fiscais constante no Anexo I da Lei nº 21.587, de 2023 conforme anexo IX desta Lei.

Art. 20. Para o exercício de 2024, as contratações de pessoal do Poder Executivo serão autorizadas mediante estabelecimento de taxas de reposição que fixarão a quantidade de

cargos efetivos que poderão ser admitidos em função de aposentadorias, desligamentos e falecimentos.

§ 1º As taxas serão fixadas em Decreto a partir de proposta da Comissão de Política Salarial e serão formuladas de acordo com as limitações orçamentárias e fiscais e as prioridades de alocação de pessoal do Poder Executivo.

§ 2º A previsão da taxa de reposição não dispensa o órgão contratante do cumprimento dos demais requisitos legais ou regulamentares para a contratação de pessoal.

§ 3º Ressalvam-se do disposto neste artigo as autorizações concedidas em exercícios anteriores e aquelas que não sejam decorrentes de aposentadorias, desligamentos e falecimentos, as quais deverão observar trâmite próprio.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo, em de dezembro de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Eduardo Pimentel
Secretário de Estado das Cidades

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Valdemar Bernardo Jorge
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Marcio Nunes
Secretário de Estado do Turismo

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Sandro Alex Cruz de Oliveira
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Helio Renato Wirbinski
Secretário de Estado do Esporte

Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Luiz Augusto Silva
Secretário de Estado do Planejamento

Marcelo Rangel Cruz de Oliveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Ricardo Barros
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Santin Roveda
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Leandre Dal Ponte
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

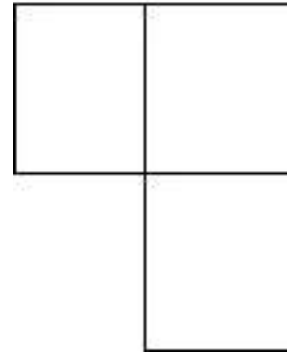
Mauro Rafael Moraes e Silva
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício
Chefe da Casa Militar

Coronel Fernando Raimundo Schunig
Coordenador Estadual da Defesa Civil

Luciana Carla da Silva Azevedo
Controladora-Geral do Estado

Adnilton José Caetano
Procurador-Geral do Estado, em exercício



**ANEXO III_a - Resumos
Gerais do Orçamento Fiscal
e Próprio da Administração
Indireta**

Resumos Gerais - Programa de Trabalho do Órgão

Órgão Setorial / Função / Sub-função / Programa / Programa de Trabalho	Recursos do Tesouro			Recurso de Outras Fontes			Total
	3 - DESPESAS CORRENTES	4 - DESPESAS DE CAPITAL	Total	3 - DESPESAS CORRENTES	4 - DESPESAS DE CAPITAL	Total	
05 - Tribunal de Justiça	3.143.281.363,00	250.000,00	3.143.531.363,00	853.623.185,00	121.891.815,00	975.515.000,00	4.119.046.363,00
ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Obrigações Especiais	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
F.05.01.28.846.99.9152 - Encargos Especiais TJPR	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

JUDICIÁRIA	3.143.111.363,00	250.000,00	3.143.361.363,00	853.623.185,00	121.891.815,00	975.515.000,00	4.118.876.363,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	3.066.463.951,00	250.000,00	3.066.713.951,00	853.623.185,00	121.891.815,00	975.515.000,00	4.042.228.951,00
Poder Judiciário Efetivo e Ágil Na Garantia Dos Direitos	3.066.463.951,00	250.000,00	3.066.713.951,00	853.623.185,00	121.891.815,00	975.515.000,00	4.042.228.951,00
F.05.01.02.061.03.8005 - Gestão de Atividades do 2º grau	1.136.499.299,00	100.000,00	1.136.599.299,00	0,00	0,00	0,00	1.136.599.299,00
F.05.01.02.061.03.8016 - Gestão da Escola Judicial do Paraná EJUD	1.775.000,00	100.000,00	1.875.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
F.05.01.02.061.03.8038 - Gestão e Manutenção da Escola da Magistratura do Paraná 1º e 2º grau de jurisdição	772.349,00	0,00	772.349,00	0,00	0,00	0,00	772.349,00
F.05.01.02.061.03.8226 - Gestão de Atividades do 1º grau	1.927.417.303,00	50.000,00	1.927.467.303,00	0,00	0,00	0,00	1.927.467.303,00
F.05.60.02.061.03.7101 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 1º grau	0,00	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00	100.407.083,00	100.407.083,00
F.05.60.02.061.03.7102 - Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 2º grau	0,00	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00	10.087.732,00	10.087.732,00
F.05.60.02.061.03.8006 - Gestão de Atividades do 2º grau FUNREJUS	0,00	0,00	0,00	101.142.801,00	843.000,00	101.985.801,00	101.985.801,00
F.05.60.02.061.03.8227 - Gestão de Atividades do 1º grau FUNREJUS	0,00	0,00	0,00	312.145.384,00	2.370.000,00	314.515.384,00	314.515.384,00
F.05.60.02.061.03.8426 - JUSTIÇA GRATUITA 1º GRAU	0,00	0,00	0,00	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	5.650.000,00
F.05.60.02.061.03.8427 - JUSTIÇA GRATUITA 2º GRAU	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
F.05.60.02.061.03.8525 - Gestão da Escola Judicial do Paraná EJUD	0,00	0,00	0,00	3.550.000,00	370.000,00	3.920.000,00	3.920.000,00
F.05.60.02.061.03.8526 - Gestão da Infraestrutura e Governança de TI 1º grau	0,00	0,00	0,00	43.872.000,00	4.455.900,00	48.327.900,00	48.327.900,00
F.05.60.02.061.03.8527 - Gestão da Infraestrutura e Governança de TI 2º grau	0,00	0,00	0,00	54.710.000,00	1.281.100,00	55.991.100,00	55.991.100,00
F.05.62.02.061.03.8004 - Estatização, Expansão e Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional FUNJUS	0,00	0,00	0,00	330.483.000,00	0,00	330.483.000,00	330.483.000,00
F.05.63.02.061.03.8228 - Gestão do Sistema de Segurança dos Magistrados 1º grau	0,00	0,00	0,00	340.000,00	800.000,00	1.140.000,00	1.140.000,00
F.05.63.02.061.03.8229 - Gestão do Sistema de Segurança dos Magistrados 2º grau	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00	1.277.000,00	2.907.000,00	2.907.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	76.647.412,00	0,00	76.647.412,00	0,00	0,00	0,00	76.647.412,00
Obrigações Especiais	76.647.412,00	0,00	76.647.412,00	0,00	0,00	0,00	76.647.412,00
F.05.01.02.272.99.9002 - Encargos Previdenciários TJPR	76.647.412,00	0,00	76.647.412,00	0,00	0,00	0,00	76.647.412,00

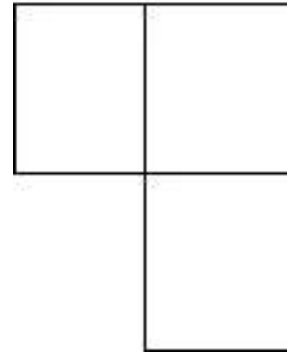
Total	3.143.281.363,00	250.000,00	3.143.531.363,00	853.623.185,00	121.891.815,00	975.515.000,00	4.119.046.363,00
--------------	------------------	------------	------------------	----------------	----------------	----------------	------------------

**Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas
segundo a Origem Dos Recursos**

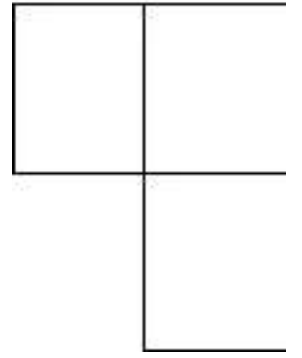
Código	Especificação - Unidade Orçamentária	Recursos do Tesouro			Recurso de Outras Fontes			Total
		3 - DESPESAS CORRENTES	4 - DESPESAS DE CAPITAL	Total	3 - DESPESAS CORRENTES	4 - DESPESAS DE CAPITAL	Total	
0501	Tribunal de Justiça	3.143.281.363,00	250.000,00	3.143.531.363,00	0,00	0,00	0,00	3.143.531.363,00
0560	Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	521.170.185,00	119.814.815,00	640.985.000,00	640.985.000,00
0562	Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná	0,00	0,00	0,00	330.483.000,00	0,00	330.483.000,00	330.483.000,00
0563	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	0,00	0,00	0,00	1.970.000,00	2.077.000,00	4.047.000,00	4.047.000,00

Resumos Gerais - Discriminação da Despesa segundo o Desdobramento de Órgão e Unidades por Modalidade de Aplicação, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

Unidade Orçamentária	Grupo de Fonte	Modalidade	Grupo de Despesa						Total	
			1	2	3	4	5	6		9
0501	50	90	2.391.911,069,00	0,00	411.723,847,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.803.884,916,00
		Total Mod.	2.391.911,069,00	0,00	411.723,847,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.803.884,916,00
		91	327.823,427,00	0,00	11.823,020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.646,447,00
		Total Mod.	327.823,427,00	0,00	11.823,020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.646,447,00
	Total Grupo Fonte	2.719.734,496,00	0,00	423.546,867,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.143.531,363,00	
Total UO			2.719.734,496,00	0,00	423.546,867,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.143.531,363,00
0560	70	90	0,00	0,00	3.067,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,000,00
		Total Mod.	0,00	0,00	3.067,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,000,00
		Total Grupo Fonte	0,00	0,00	3.067,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,000,00
	75	90	0,00	0,00	518.103,185,00	119.814,815,00	0,00	0,00	0,00	637.918,000,00
		Total Mod.	0,00	0,00	518.103,185,00	119.814,815,00	0,00	0,00	0,00	637.918,000,00
		Total Grupo Fonte	0,00	0,00	518.103,185,00	119.814,815,00	0,00	0,00	0,00	637.918,000,00
Total UO			0,00	0,00	521.170,185,00	119.814,815,00	0,00	0,00	0,00	640.985,000,00
0562	75	90	157.451,234,00	0,00	147.823,385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.274,619,00
		Total Mod.	157.451,234,00	0,00	147.823,385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.274,619,00
		91	25.208,381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.208,381,00
		Total Mod.	25.208,381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.208,381,00
	Total Grupo Fonte	182.659,615,00	0,00	147.823,385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.483,000,00
Total UO			182.659,615,00	0,00	147.823,385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.483,000,00
0563	75	90	0,00	0,00	1.970,000,00	2.077,000,00	0,00	0,00	0,00	4.047,000,00
		Total Mod.	0,00	0,00	1.970,000,00	2.077,000,00	0,00	0,00	0,00	4.047,000,00
		Total Grupo Fonte	0,00	0,00	1.970,000,00	2.077,000,00	0,00	0,00	0,00	4.047,000,00
	Total UO			0,00	0,00	1.970,000,00	2.077,000,00	0,00	0,00	0,00
Total			2.902.394,111,00	0,00	1.094.510,437,00	122.141,815,00	0,00	0,00	0,00	4.119.046,363,00



ANEXO III_b - Detalhamento do Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta



TJ - Tribunal de Justiça

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

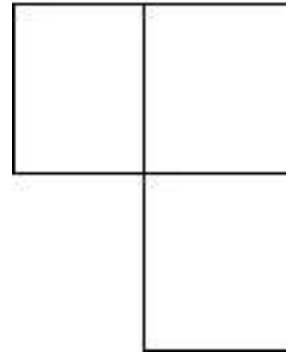
ÓRGÃO: 05 Tribunal de Justiça
 UNIDADE: 0501 Tribunal de Justiça

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	VALOR						
	JUDICIÁRIA	0	3.066.713.951	76.647.412	3.143.361.363						
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	3.066.713.951	0	3.066.713.951						
	Poder Judiciário Efetivo e Ágil Na Garantia Dos Direitos	0	3.066.713.951	0	3.066.713.951						
05.01.02.061.03.8005	Gestão de Atividades do 2º grau	0	1.136.599.299	0	1.136.599.299						
	Promover a Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecer a Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade; Promover a Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos ilícitos Eleitorais; Promover a Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos; Consolidar o Sistema de Precedentes Obrigatórios; Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.										
05.01.02.061.03.8016	Gestão da Escola Judicial do Paraná EJUD	0	1.875.000	0	1.875.000						
	PR - Ampliar a capacitação de Servidores e Magistrados, Desenvolver Competências e Talentos, e Fomentar Pesquisas e Publicações Técnicas nas Áreas Jurídicas.										
05.01.02.061.03.8038	Gestão e Manutenção da Escola da Magistratura do Paraná 1º e 2º grau de jurisdição	0	772.349	0	772.349						
	Prover Recursos Orçamentários e Financeiros para a Escola da Magistratura do Paraná, Visando a Realização de Cursos Oficiais para o Ingresso, a Formação Inicial e o Aperfeiçoamento dos Magistrados.										
05.01.02.061.03.8226	Gestão de Atividades do 1º grau	0	1.927.467.303	0	1.927.467.303						
	Promover a Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecer a Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade; Promover a agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover o Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos ilícitos Eleitorais; Promover a Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos; Consolidar o Sistema de Precedentes Obrigatórios; Aperfeiçoar a Gestão da Justiça Criminal; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.										
METAS FÍSICAS											
REGIÃO INTERMEDIÁRIA											
DESCRIÇÃO	ENTREGA	UN. MÉDIDA	4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4199	Total
Demais Entregas											
1 - Atividades Correicionais realizadas (Em Execução)	Atividade Correicional Realizada	unidade	613	0	0	0	0	0	0	0	613
2 - Ações da Justiça Itinerante realizadas (Em Execução)	Ação Realizada	unidade	35	0	0	0	0	0	0	0	35
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO						0		0	76.647.412	76.647.412
	Obrigações Especiais						0		0	76.817.412	76.817.412
05.01.02.272.99.9002	Encargos Previdenciários TJPR						0		0	76.647.412	76.647.412
	Atender Despesas Referentes a Encargos Previdenciários do Tribunal de Justiça do Paraná.										
	ENCARGOS ESPECIAIS						0		0	170.000	170.000
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						0		0	170.000	170.000
	Obrigações Especiais						0		0	76.817.412	76.817.412
05.01.28.846.99.9152	Encargos Especiais TJPR						0		0	170.000	170.000
	Atender Despesas com Encargos Especiais do Tribunal de Justiça.										

TOTAL GERAL: 3.143.531.363

Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

UO / Ação / Grupo Fonte / Modalidade			Grupo de Despesa						Total	
			1	2	3	4	5	6		9
0501 - Tribunal de Justiça			2.719.734.496,00	0,00	423.546.867,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.143.531.363,00
8005	50	90	880.228.784,00	0,00	136.027.452,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.016.356.236,00
		91	120.243.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.243.063,00
		Total	1.000.471.847,00	0,00	136.027.452,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.136.599.299,00
	Total	1.000.471.847,00	0,00	136.027.452,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.136.599.299,00	
8016	50	90	800.000,00	0,00	975.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
		Total	800.000,00	0,00	975.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00
	Total	800.000,00	0,00	975.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.875.000,00	
8038	50	90	172.349,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.349,00
		Total	172.349,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.349,00
	Total	172.349,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.349,00	
8226	50	90	1.509.148.138,00	0,00	210.688.801,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.719.886.939,00
		91	207.580.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.580.364,00
		Total	1.716.728.502,00	0,00	210.688.801,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.467.303,00
	Total	1.716.728.502,00	0,00	210.688.801,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.927.467.303,00	
9002	50	90	1.561.798,00	0,00	63.262.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.824.392,00
		91	0,00	0,00	11.823.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.823.020,00
		Total	1.561.798,00	0,00	75.085.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.647.412,00
	Total	1.561.798,00	0,00	75.085.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.647.412,00	
9152	50	90	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
		Total	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
	Total	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Total			2.719.734.496,00	0,00	423.546.867,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.143.531.363,00



FUNREJUS - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

ÓRGÃO: 05 Tribunal de Justiça
 UNIDADE: 0560 Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	VALOR
	JUDICIÁRIA	110.494.815	530.490.185	0	640.985.000
	AÇÃO JUDICIÁRIA	110.494.815	530.490.185	0	640.985.000
	Poder Judiciário Efetivo e Ágil Na Garantia Dos Direitos	110.494.815	530.490.185	0	640.985.000
05.60.02.061.03.7101	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 1º grau	100.407.083	0	0	100.407.083

Construir e Manter Estruturas Físicas que Promovam o Acesso à Justiça, a Melhora no Atendimento ao Jurisdicionado, Adequada Acessibilidade, Sustentabilidade e Qualidade de Vida dos Servidores e Magistrados do 1º Grau de Jurisdição.

METAS FÍSICAS

REGIÃO INTERMEDIÁRIA

DESCRIÇÃO	ENTREGA	UN. MÉDIDA									Total
			4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4199	
Obras											
1 - Construção de Fórum, em Ampère (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	1.977	0	0	0	0	1.977
2 - Construção de Fórum, em Bocaiúva do Sul (Em Elaboração)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	948	0	0	0	0	0	0	948
3 - Construção de Fórum, em Campo Mourão (Em Elaboração)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	5.800	0	0	0	5.800
4 - Construção de Fórum, em Cartópolis (Em Elaboração)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	948	0	0	948
5 - Construção de Fórum, em Centenário do Sul (Em Elaboração)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	948	0	0	948
6 - Construção de Fórum, em Corbélia (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	1.552	0	0	0	0	1.552
7 - Construção de Fórum, em Francisco Beltrão (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	17.000	0	0	0	0	17.000
8 - Construção do Bloco Criminal, em Londrina (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	25.469	0	0	25.469
9 - Construção de Fórum, em Nova Aurora (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	1.884	0	0	0	0	1.884
10 - Construção de Fórum, em Terra Rica (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	1.884	0	0	0	1.884
11 - Construção de Fórum, em Cianorte (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	5.800	0	0	0	5.800
12 - Construção de Fórum, em Clevelândia (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	948	0	0	0	0	948
13 - Construção de Fórum, em Colombo (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	5.800	0	0	0	0	0	0	5.800
14 - Construção de Fórum, em Colorado (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	1.738	0	0	0	1.738
15 - Construção de Fórum, em Faxinal (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	948	0	0	948
16 - Construção de Fórum, em Iporá (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	1.127	0	0	0	1.127
17 - Elaboração de Projeto Arquitetônico (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	0	948	0	948
18 - Construção de Fórum, em Iretama (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	948	0	0	0	948
19 - Construção de Fórum, em Jaguariáiva (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	0	1.700	0	1.700
20 - Construção de Fórum, em Jandaia do Sul (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	1.738	0	0	1.738
21 - Construção de Fórum, em Joaquim Távora (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	992	0	0	992
22 - Construção de Fórum, em Loanda (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	7.138	0	0	0	7.138

23 - Construção de Fórum, em Mandaguapé (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	1.700	0	0	0	1.700
24 - Construção de Fórum, em Mangueirinha (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	948	0	0	0	0	948
25 - Construção de Fórum, em Marialva (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	1.738	0	0	0	1.738
26 - Construção de Fórum, em Maringá (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	17.000	0	0	0	17.000
27 - Construção de Fórum, em Paranaguá (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	5.800	0	0	0	0	0	0	5.800
28 - Construção de Fórum, em Paranavai (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	5.800	0	0	0	5.800
29 - Construção de Fórum, em Peabirú (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	1.127	0	0	0	1.127
30 - Construção de Fórum, em Ponta Grossa (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	0	17.000	0	17.000
31 - Construção de Fórum, em Portal do Paraná (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	1.127	0	0	0	0	0	0	1.127
32 - Construção de Fórum, em Prudentópolis (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	1.738	0	0	0	0	0	1.738
33 - Construção de Fórum, em Quedas do Iguaçu (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	1.738	0	0	0	0	1.738
34 - Construção de Fórum, em Ribeirão do Pinhal (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	992	0	0	992
35 - Elaboração de Projeto Arquitetônico, Santo Antônio da Platina (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	1	0	0	1
36 - Construção de Fórum, em São Jerônimo da Serra (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	948	0	0	948
37 - Construção de Fórum, em São Mateus do Sul (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	1.738	0	0	0	0	0	0	1.738
38 - Construção de Fórum, em União da Vitória (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	5.800	0	0	0	0	0	0	5.800
39 - Construção de Fórum, em Uraí (Em Licitação)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	948	0	0	948
40 - Construção de Fórum, em Wenceslau Braz (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	0	1.127	0	0	1.127
41 - Construção do Centro Judiciário de Curitiba - Fase 2 (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	150.000	0	0	0	0	0	0	150.000
42 - Construção do E-Fórum (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	70	0	0	0	0	0	0	70

05.60.02.061.03.7102 Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis do 2º grau 10.087.732 0 0 10.087.732

Construir e Manter Estruturas Físicas que Promovam o Acesso à Justiça, a Melhora no Atendimento ao Jurisdicionado, Adequada Acessibilidade, Sustentabilidade e Qualidade de Vida dos Servidores e Magistrados do 2º Grau de Jurisdição.

METAS FÍSICAS

REGIÃO INTERMEDIÁRIA

DESCRIÇÃO	ENTREGA	UN. MÉDIDA	4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4199	Total
Obras											
1 - Construção do Memorial do Palácio da Justiça, em Curitiba (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	400	0	0	0	0	0	0	400
2 - Construção da Usina Fotovoltaica do TJPR - Sede Mauá, em Curitiba (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	600	0	0	0	0	0	0	600
3 - Reforma da Cobertura do Barracão da Flávio Dallegrove, em Curitiba (Em Projeto)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	6.000	0	0	0	0	0	0	6.000
4 - Construção da Usina Fotovoltaica do TJPR, em Campo Mourão (Em Execução)	Construção de Edifícios Públicos	metro quadrado	0	0	0	0	50.000	0	0	0	50.000

05.60.02.061.03.8006 Gestão de Atividades do 2º grau FUNREJUS 0 101.985.801 0 101.985.801

Promover a Modernização da Justiça Estadual; Promover a Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; e Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira no 2º Grau de Jurisdição.

05.60.02.061.03.8227	Gestão de Atividades do 1º grau FUNREJUS		0	314.515.384	0	314.515.384					
Promover a Modernização da Justiça Estadual; Promover a Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional; Promover a Sustentabilidade; Aperfeiçoar a Gestão Administrativa e a Governança Judiciária; Aperfeiçoar a Gestão de Pessoas; e Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira no 1º Grau de Jurisdição.											
05.60.02.061.03.8426	JUSTIÇA GRATUITA 1º GRAU		0	5.650.000	0	5.650.000					
Promover o Acesso à Justiça e a Garantia dos Direitos Fundamentais no 1º de Jurisdição.											
METAS FÍSICAS											
REGIÃO INTERMEDIÁRIA											
DESCRIÇÃO	ENTREGA	UN. MÉDIDA	4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4199	Total
Demais Entregas											
1 - Pagamento de Honorários de Auxiliários da Justiça (CAJU) no 1º Grau (Em Execução)	Honorário Pago	unidade	9,200	0	0	0	0	0	0	0	9,200
05.60.02.061.03.8427	JUSTIÇA GRATUITA 2º GRAU		0	100.000	0	100.000					
Promover o Acesso à Justiça e a Garantia dos Direitos Fundamentais no 2º Grau de Jurisdição.											
METAS FÍSICAS											
REGIÃO INTERMEDIÁRIA											
DESCRIÇÃO	ENTREGA	UN. MÉDIDA	4100	4101	4102	4103	4104	4105	4106	4199	Total
Demais Entregas											
1 - Pagamento de Honorários de Auxiliários da Justiça (CAJU) no 2º Grau (Em Execução)	Honorário Pago	unidade	150	0	0	0	0	0	0	0	150
05.60.02.061.03.8525	Gestão da Escola Judicial do Paraná EJUD		0	3.920.000	0	3.920.000					
PR FUNREJUS - Ampliar a capacitação de Servidores e Magistrados, Desenvolver Competências e Talentos, e Fomentar Pesquisas e Publicações Técnicas nas Áreas Jurídicas.											
05.60.02.061.03.8526	Gestão da Infraestrutura e Governança de TI 1º grau		0	48.327.900	0	48.327.900					
Fortalecer a Estratégia de TIC e de Proteção de Dados. Prover Infraestrutura de TIC Apropriada às Atividades Judiciais e Administrativas. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira de TIC. Aprimorar as contratações de TIC. Promover a Adoção de Padrões Tecnológicos, Aprimorar e Fortalecer a Integração e a Interoperabilidade de Sistemas de Informação. Aprimorar a Segurança da Informação de TIC.											
05.60.02.061.03.8527	Gestão da Infraestrutura e Governança de TI 2º grau		0	55.991.100	0	55.991.100					
Fortalecer a Estratégia de TIC e de Proteção de Dados. Prover Infraestrutura de TIC Apropriada às Atividades Judiciais e Administrativas. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira de TIC. Aprimorar as contratações de TIC. Promover a Adoção de Padrões Tecnológicos, Aprimorar e Fortalecer a Integração e a Interoperabilidade de Sistemas de Informação. Aprimorar a Segurança da Informação de TIC.											
TOTAL GERAL:										640.985.000	

Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

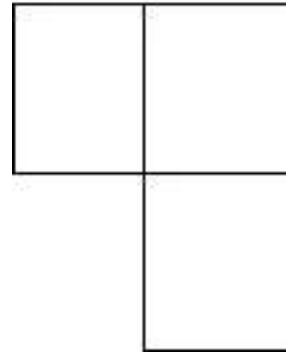
UO / Ação / Grupo Fonte / Modalidade			Grupo de Despesa						Total	
			1	2	3	4	5	6		9
0560 - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário			0,00	0,00	521.170.185,00	119.814.815,00	0,00	0,00	0,00	640.985.000,00
7101	75	90	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00
		Total	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00
	Total	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.407.083,00
7102	75	90	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00
		Total	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00
	Total	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.087.732,00
8006	70	90	0,00	0,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00
		Total	0,00	0,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00
	75	90	0,00	0,00	100.037.801,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	100.880.801,00
		Total	0,00	0,00	100.037.801,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	100.880.801,00
	Total	0,00	0,00	101.142.801,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.985.801,00
8227	70	90	0,00	0,00	1.962.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00
		Total	0,00	0,00	1.962.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00
	75	90	0,00	0,00	310.183.384,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	312.553.384,00
		Total	0,00	0,00	310.183.384,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	312.553.384,00
	Total	0,00	0,00	312.145.384,00	2.370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.515.384,00
8426	75	90	0,00	0,00	5.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650.000,00
		Total	0,00	0,00	5.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650.000,00
	Total	0,00	0,00	5.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650.000,00
8427	75	90	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
8525	75	90	0,00	0,00	3.550.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	3.920.000,00
		Total	0,00	0,00	3.550.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	3.920.000,00
	Total	0,00	0,00	3.550.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920.000,00
8526	75	90	0,00	0,00	43.872.000,00	4.455.900,00	0,00	0,00	0,00	48.327.900,00
		Total	0,00	0,00	43.872.000,00	4.455.900,00	0,00	0,00	0,00	48.327.900,00
	Total	0,00	0,00	43.872.000,00	4.455.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.327.900,00
8527	75	90	0,00	0,00	54.710.000,00	1.281.100,00	0,00	0,00	0,00	55.991.100,00
		Total	0,00	0,00	54.710.000,00	1.281.100,00	0,00	0,00	0,00	55.991.100,00
	Total	0,00	0,00	54.710.000,00	1.281.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.991.100,00
Total			0,00	0,00	521.170.185,00	119.814.815,00	0,00	0,00	0,00	640.985.000,00

Demonstrativo das Receitas Próprias

UO / Categoria da Receita / Origem da Receita / Espécie da Receita / Rubrica da Receita / Alineia da Receita / Natureza da Receita	Valor Bruto	Deduções (valor absoluto)	Valor Líquido	
0560 - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário	640.985.000,00	0,00	640.985.000,00	
1 - Receitas Correntes	640.983.000,00	0,00	640.983.000,00	
13 - Receita Patrimonial	330.149.000,00	0,00	330.149.000,00	
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.595.000,00	0,00	5.595.000,00	
1311011 - Aluguéis e Arrendamentos	5.595.000,00	0,00	5.595.000,00	
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.595.000,00	0,00	5.595.000,00	
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	5.595.000,00	0,00	5.595.000,00
132 - Valores Mobiliários	324.554.000,00	0,00	324.554.000,00	
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	324.554.000,00	0,00	324.554.000,00	
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	324.554.000,00	0,00	324.554.000,00	
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	324.554.000,00	0,00	324.554.000,00
16 - Receita de Serviços	296.578.000,00	0,00	296.578.000,00	
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	296.577.000,00	0,00	296.577.000,00	
1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	296.577.000,00	0,00	296.577.000,00	
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	296.577.000,00	0,00	296.577.000,00	
1611010112	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	296.575.000,00	0,00	296.575.000,00
1611010116	TARIFAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	0,00	1.000,00
1611010117	VENDA DE EDITAIS	1.000,00	0,00	1.000,00
169 - Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	
1699990 - Outros Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00	
16999901 - Outros Serviços - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00	
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	1.000,00
17 - Transferências Correntes	3.067.000,00	0,00	3.067.000,00	
174 - Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	0,00	1.000,00	
1741990 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	0,00	1.000,00	
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	0,00	1.000,00	
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	0,00	1.000,00
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	3.066.000,00	0,00	3.066.000,00	
1759990 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	3.066.000,00	0,00	3.066.000,00	
17599902 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas não classificadas anteriormente	3.066.000,00	0,00	3.066.000,00	
1759990200	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	3.066.000,00	0,00	3.066.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	11.189.000,00	0,00	11.189.000,00	
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.139.000,00	0,00	4.139.000,00	
1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica	4.139.000,00	0,00	4.139.000,00	
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica	4.139.000,00	0,00	4.139.000,00	
1911010105	OUTRAS MULTAS	4.139.000,00	0,00	4.139.000,00
199 - Demais Receitas Correntes	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	
1999992 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	
19999921 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00	
1999992199	OUTRAS RECEITAS - NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	7.050.000,00	0,00	7.050.000,00
2 - Receitas de Capital	2.000,00	0,00	2.000,00	
22 - Alienação de Bens	2.000,00	0,00	2.000,00	
221 - Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	1.000,00	
2213010 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	1.000,00	
22130101 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	1.000,00	
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00	0,00	1.000,00
222 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	
2221010 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	
22210101 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Receitas Correntes	640.983.000,00	0,00	640.983.000,00	
Total Receitas de Capital	2.000,00	0,00	2.000,00	
Total Geral	640.985.000,00	0,00	640.985.000,00	

Consolidação da Receita da Unidade | 0560

Unidade Orçamentária	VALOR
0560 - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário	640.985.000,00
Recursos do Tesouro	0,00
Recursos de Outras Fontes	640.985.000,00



FUNJUS - Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

ÓRGÃO: 05 Tribunal de Justiça
 UNIDADE: 0562 Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	VALOR
	JUDICIÁRIA	0	330.483.000	0	330.483.000
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	330.483.000	0	330.483.000
	Poder Judiciário Efetivo e Ágil Na Garantia Dos Direitos	0	330.483.000	0	330.483.000
05.62.02.061.03.8004	Estatização, Expansão e Aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional FUNJUS	0	330.483.000	0	330.483.000
	Estatizar, Expandir e Aperfeiçoar a Prestação Jurisdicional do 1º Grau de Jurisdição.				
				TOTAL GERAL:	330.483.000

Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

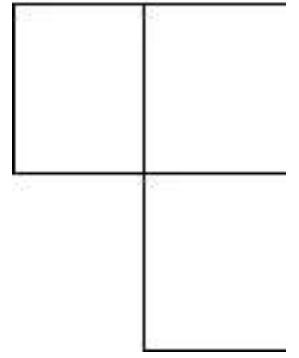
UO / Ação / Grupo Fonte / Modalidade			Grupo de Despesa							Total
			1	2	3	4	5	6	9	
0562 - Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná			182.659.615,00	0,00	147.823.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.483.000,00
8004	75	90	157.451.234,00	0,00	147.823.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.274.619,00
		91	25.208.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.208.381,00
		Total	182.659.615,00	0,00	147.823.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.483.000,00
	Total	182.659.615,00	0,00	147.823.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.483.000,00	
Total			182.659.615,00	0,00	147.823.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.483.000,00

Demonstrativo das Receitas Próprias

UO / Categoria da Receita / Origem da Receita / Espécie da Receita / Rubrica da Receita / Alineia da Receita / Natureza da Receita	Valor Bruto	Deduções (valor absoluto)	Valor Líquido
0562 - Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná	330.483.000,00	0,00	330.483.000,00
1 - Receitas Correntes	330.483.000,00	0,00	330.483.000,00
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.180.000,00	0,00	25.180.000,00
112 - Taxas	25.180.000,00	0,00	25.180.000,00
1122020 - Emolumentos e Custas Judiciais	25.180.000,00	0,00	25.180.000,00
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	25.180.000,00	0,00	25.180.000,00
1122020100 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	25.180.000,00	0,00	25.180.000,00
13 - Receita Patrimonial	100.164.000,00	0,00	100.164.000,00
132 - Valores Mobiliários	100.164.000,00	0,00	100.164.000,00
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	100.164.000,00	0,00	100.164.000,00
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	100.164.000,00	0,00	100.164.000,00
1321010100 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100.164.000,00	0,00	100.164.000,00
16 - Receita de Serviços	205.139.000,00	0,00	205.139.000,00
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	205.139.000,00	0,00	205.139.000,00
1611010 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	205.139.000,00	0,00	205.139.000,00
16110101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	205.139.000,00	0,00	205.139.000,00
1611010112 SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	205.139.000,00	0,00	205.139.000,00
Total Receitas Correntes	330.483.000,00	0,00	330.483.000,00
Total Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Geral	330.483.000,00	0,00	330.483.000,00

Consolidação da Receita da Unidade | 0562

Unidade Orçamentária	VALOR
0562 - Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná	330.483.000,00
Recursos do Tesouro	0,00
Recursos de Outras Fontes	330.483.000,00



FUNSEG - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)

ÓRGÃO: 05 Tribunal de Justiça

UNIDADE: 0563 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP	VALOR
	JUDICIÁRIA	0	4.047.000	0	4.047.000
	AÇÃO JUDICIÁRIA	0	4.047.000	0	4.047.000
	Poder Judiciário Efetivo e Ágil Na Garantia Dos Direitos	0	4.047.000	0	4.047.000
05.63.02.061.03.8228	Gestão do Sistema de Segurança dos Magistrados 1º grau	0	1.140.000	0	1.140.000
	Proporcionar a Segurança Física aos Magistrados em Decorrência do Exercício de Jurisdição de 1º Grau.				
05.63.02.061.03.8229	Gestão do Sistema de Segurança dos Magistrados 2º grau	0	2.907.000	0	2.907.000
	Proporcionar a Segurança Física aos Magistrados em Decorrência do Exercício de Jurisdição de 2º Grau.				
				TOTAL GERAL:	4.047.000

Detalhamento da Despesa de Unidade Orçamentária por Modalidade, Grupo de Fonte e Grupo de Despesa

UO / Ação / Grupo Fonte / Modalidade			Grupo de Despesa							Total
			1	2	3	4	5	6	9	
0563 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados			0,00	0,00	1.970.000,00	2.077.000,00	0,00	0,00	0,00	4.047.000,00
8228	75	90	0,00	0,00	340.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
		Total	0,00	0,00	340.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
	Total	0,00	0,00	340.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
8229	75	90	0,00	0,00	1.630.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	2.907.000,00
		Total	0,00	0,00	1.630.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	2.907.000,00
	Total	0,00	0,00	1.630.000,00	1.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.907.000,00
Total			0,00	0,00	1.970.000,00	2.077.000,00	0,00	0,00	0,00	4.047.000,00

Demonstrativo das Receitas Próprias

UO / Categoria da Receita / Origem da Receita / Espécie da Receita / Rubrica da Receita / Alinea da Receita / Natureza da Receita	Valor Bruto	Deduções (valor absoluto)	Valor Líquido
0563 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	4.047.000,00	0,00	4.047.000,00
1 - Receitas Correntes	4.047.000,00	0,00	4.047.000,00
13 - Receita Patrimonial	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
132 - Valores Mobiliários	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
1321010100 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.563.000,00	0,00	1.563.000,00
16 - Receita de Serviços	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
169 - Outros Serviços	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
1699990 - Outros Serviços	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
16999901 - Outros Serviços - Principal	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
1699990100 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.484.000,00	0,00	2.484.000,00
Total Receitas Correntes	4.047.000,00	0,00	4.047.000,00
Total Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Geral	4.047.000,00	0,00	4.047.000,00

Consolidação da Receita da Unidade | 0563

Unidade Orçamentária	VALOR
0563 - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados	4.047.000,00
Recursos do Tesouro	0,00
Recursos de Outras Fontes	4.047.000,00